



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 10.494/2017

**CRIA O COMITÊ TÉCNICO EXECUTIVO, O COMITÊ CONSULTIVO E DESIGNA MEMBROS PARA COMPÔ-LOS COM INTUITO DE ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

O Prefeito do Município de Alegre - ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as atribuições e responsabilidades de fornecer informações e analisar os produtos propostos pela empresa contratada, assim como todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos, por técnicos do executivo municipal especialistas no assunto, objeto do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

**Considerando** a importância da participação da sociedade no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

### DECRETA:

**Art.1º** Fica criado o Comitê Técnico Executivo – CTE, responsável por acompanhar todo processo de Elaboração do Plano, propor critérios para escolha de prioridades, analisar e emitir pareceres sobre os produtos propostos pela empresa contratada pela SEDURB para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Alegre - ES.

§ 1º Farão parte do Comitê Técnico Executivo – CTE constante do caput do art. 1º deste Decreto os seguintes membros:

- I – Graziela Ferreira da Silva (SEMDER)
- II – Luis Augusto dos Santos (SEMDER)
- III – Silmara Aparecida Andrade Azevedo Silveira (SEMSSA)
- IV – Luis Alberto Ribeiro Gomes (SAAE)
- V – Deivid José Barbosa (SEMOPUS)

§ 2º O Comitê Técnico Executivo – CTE será coordenado pela **Graziela Ferreira da Silva** a quem caberá convocar e coordenar as reuniões do CTE, participar ativamente junto com demais membros do CTE do processo de sensibilização e mobilização da sociedade civil e tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos. O coordenador do CTE



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
*Secretaria Municipal de Administração*

será o interlocutor institucional entre o município, a empresa contratada, e a SEDURB.

**Art.2º** - Fica criado o Comitê Consultivo, responsável por acompanhar a elaboração do Plano e fornecer subsídios para as discussões e análises do CTE.

**§ 1º** Farão parte do Comitê Consultivo constante do caput do art. 2º deste Decreto os seguintes membros:

- I – Gilberto Ribeiro de Oliveira (ACISA)
- II – Jorge Antônio Gonçalves Bitencourt (Sind. Trabalhadores Rurais de Alegre - ES)
- III – Atanásio Alves do Amaral (IFES)
- IV – Zélia da Rocha Beralde (APRUMCELI)

**Art. 3º**- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Alegre - ES, 03 de maio de 2017.

  
**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal de Alegre

  
**LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR**  
Secretário Municipal de Administração